



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 109 , DE 22 DE ABRIL DE 2008

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA nº 2008.00.00.000600-4,

Considerando o teor do Parecer expedido por serviço médico oficial, da lavra das médicas Dr^{as} Helyett da Fonseca Maia Rôla e Francisca Maria de Oliveira Nunes Cirino, do Hospital Universitário Walter Cantídio, da Universidade Federal do Ceará, bem como a documentação carreada aos autos do mencionado Processo Administrativo, resolve:

RECONHECER O DIREITO do Exmº Sr. Juiz Federal Dr. **PAULO DE TARSO VIEIRA RAMOS**, aposentado da Seção Judiciária do Estado do Ceará, à isenção do Imposto de Renda sobre os proventos mensais, em razão de acometimento de doença especificada em lei, com efeitos a partir da data de publicação deste Ato, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 1988, com a redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004, combinado com o art. 30 da Lei nº 9.250, de 1995.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ BAPTISTA DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the printed name and title of the President.